CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/09, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itabirito relativas ao exercício de 2000.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, enviou à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o processo de prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2000, e a mesma emitiu parecer e elaborou o projeto de resolução rejeitando as contas, sendo este reprovado por 5 a 4 no plenário.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Estadual e seu Regimento Interno art. 145, e com base no parecer prévio nº 641245 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas do Município de Itabirito, exercício de 2000, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Itabirito relativo ao exercício de 2000 conforme parecer prévio nº 641245 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2009.

HÉLIO GARCIA BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara

CELINA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação Justiça, Finanças O.T. Contas Em 07 / /
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 10 / 07 / 09
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em 10 / 07 / 09
Presidente
À Comissão de Redação Em 10 / 07 / 09
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 14 / 07 / 09
Presidente
À Sanção Em / /
Promulgue-se Em 14 / 07 / 2009
Presidente

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mails: camara@itanetcdl.com.br -camara@camaraita.com.br